

Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 285.2024.01AJ-SUBADM.1262947.2023.012434

PROCESSO: 2023.012434

Assunto: Aquisição de equipamento de segurança para ações de contrainteligência e salvaguarda de informações

CONSIDERANDO o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15 (1183810), elaborado pela Assessoria de Segurança Institucional, para aquisição de equipamento de segurança para ações de contrainteligência e salvaguarda de informações, compreendendo o fornecimento de câmera térmica e garantia;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou Disputa Eletrônica e vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD Nº 26 (1259980);

CONSIDERANDO a dispensa do Termo de Contrato, tendo em vista a compra de baixo valor, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 35 (1262861), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa JOSÉ DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEÃO JUNIOR, inscrita no CNPJ: 35.894.301/0001-90, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras 522 (1217601).

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 35, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021;

III – ADJUDICAR à empresa JOSÉ DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA LEÃO JUNIOR, inscrita no CNPJ: 35.894.301/0001-90, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras 522 (1217601).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 27 de fevereiro de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 287.2024.01AJ-SUBADM.1263151.2024.000826

PROCESSO: 2024.000826

ASSUNTO: Autorização para participação de servidores no 6º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adalton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 13 a 15 de maio de 2024.

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que, por meio do PARECER 39 (1263081), a Assessoria Jurídica opinou pela admissibilidade de contratação direta da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 10.498.974/0002-81) mediante o instituto da inexigibilidade de licitação, em consonância ao que consta do Quadro-Resumo do Processo de Compra de nº 32 (1253761).

RESOLVO:

I - ACOLHER, na íntegra, o teor do PARECER Nº 39 (1263081), no qual a Assessoria Jurídica opinou pela possibilidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com arrimo no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21;

II - DECLARAR inexigível o certame licitatório, com esteio no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21;

III - ADJUDICAR à pessoa jurídica INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ 10.498.974/0002-81), o objeto da contratação, referente à participação dos servidores HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES e PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, ambos Agentes Técnicos - Engenheiro Civil, no 6º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial, em Foz do Iguaçu-PR, nos dias 13 a 15 de maio de 2024, em conformidade à Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação – NAD Nº 29.2024.DOF - ORÇAMENTO.1261834.2024.000826 (1261834).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCCON, para as medidas necessárias.

VI - À Diretoria-Geral, para emissão das passagens aéreas.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Promotora de Justiça de Entrância Final

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativo

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 01 DE MARÇO DE 2024, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata de sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. OFÍCIO N.º 6.2024.GAB-PGJ.1245891.2024.001089, o Exmo.